

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

INGRESSO EM FEVEREIRO DE 2021

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO

De acordo com a Portaria nº 544, de 16/06/2020, este Edital substitui integralmente o edital de 01/06/2020 publicado anteriormente, tendo em vista as modificações decorrentes em função da pandemia – COVID-19, atualizada pela Portaria MEC nº 544 de 16/06/2020 – DOU 17/06/2020.

22/06/2020



ESCOLA DE
DIREITO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2021

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DAS CONDIÇÕES	4
3. DAS VAGAS	4
4. DA INSCRIÇÃO	4
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	6
6. DAS PROVAS	6
7. DO PROJETO DE PESQUISA E DA PRODUÇÃO ACADÊMICA	8
8. DAS ENTREVISTAS	8
9. DA MATRÍCULA	9
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	11
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	12

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	13
ANEXO II- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	15
ANEXO III- FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	16
ANEXO IV- BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	17
ANEXO V- ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	18

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
ANO 2021

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Direito para o ano de 2021 da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO SP.

1. DO CURSO

- 1.1 O Programa de Mestrado Acadêmico em Direito teve sua Renovação de Reconhecimento do Mestrado Acadêmico em Direito pela Portaria nº Portaria 609 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial da União em 18/03/2019.
- 1.2 O Programa de Doutorado Acadêmico em Direito foi aprovado na 181ª reunião do CTC-ES da Capes, realizada entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018 e homologada pela Capes em 08/05/2019.
- 1.3 O curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:
 - 1.3.1 Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - 1.3.2 Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
- 1.4 A duração máxima do **Mestrado Acadêmico** é de 24 (vinte e quatro) meses, dividido em 4 (quatro) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo as/os alunas/os neste período:
 - 1.4.1 Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.4.2 Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
 - 1.4.3 Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa;
 - 1.4.4 Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovada/o;
 - 1.4.5 Apresentar uma dissertação de mestrado e ser aprovada/o em defesa pública perante banca examinadora.
- 1.5 A duração máxima do **Doutorado Acadêmico** é de 48 (quarenta e oito) meses, dividido em 8 (oito) ciclos letivos semestrais, compostos de encontros presenciais e atividades complementares com intervalos pré-definidos, devendo as/os alunas/os neste período:
 - 1.5.1 Cursar as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas;
 - 1.5.2 Realizar o Programa de Formação em Educação Jurídica;
 - 1.5.3 Submeter-se ao processo de orientação por um membro do corpo docente do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico
 - 1.5.4 Submeter-se ao exame de qualificação e ser aprovada/o;
 - 1.5.5 Apresentar uma tese de doutorado e ser aprovada/o em defesa pública perante banca examinadora.
- 1.6 Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV DIREITO SP e em conformidade com os órgãos reguladores e as autoridades sanitárias, as atividades de ensino e orientação podem ser mediadas por tecnologias.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1 Podem inscrever-se para o processo seletivo do Programa de Mestrado candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, residentes ou não no Brasil, portadoras/es de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.2 Poderão inscrever-se para o processo seletivo do Doutorado candidatas/os brasileiras/os e estrangeiras/os, portadoras/es de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma de Mestrado estrangeiro. Em caso de Diploma estrangeiro, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.3 Em caso de Diploma de Graduação ou Mestrado obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Para a matrícula, será necessária a comprovação da revalidação ou a apresentação do protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- 2.4 Serão permitidas inscrições de candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação ou de Mestrado. Para matrícula, a comprovação da conclusão do respectivo curso é obrigatória.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.
- 3.2 O Processo Seletivo é válido somente para o ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.
- 3.3 O ingresso estará condicionado à aprovação e classificação dentro do limite de vagas estabelecido nesse Edital.
- 3.4 A FGV DIREITO SP, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 3.5 A/O candidata/o deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de sua preferência.
 - 3.5.1 O Programa Mestrado e Doutorado oferece 2 (duas) linhas de pesquisa:
 - 1) Direito dos Negócios e Desenvolvimento Econômico e Social;
 - 2) Instituições do Estado Democrático de Direito e Desenvolvimento Político e Social.
 - 3.5.2 As descrições das linhas de pesquisa e dos seus respectivos projetos podem ser encontrados no website do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV Direito SP (<https://direitosp.fgv.br/mestrado-doutorado-academico>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Das informações gerais

- a. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). O candidato deverá selecionar o link de inscrição específico da Linha de Pesquisa de interesse;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Taxa de inscrição:
 - R\$ 100,00 (cem reais), considerando o desconto de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pagamentos realizados até às 18h do período estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os pagamentos realizados após as 18h do período de inscrição sem desconto e até as 23h59 do prazo máximo estabelecido no Cronograma (anexo I);

- d. O pagamento poderá ser realizado em qualquer dos meios bancários disponíveis, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco;
- e. A inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa de inscrição;
- f. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a não realização da inscrição de maneira devida excluem a/o candidata/o do Processo Seletivo, independente da certificação obtida no site, que atesta apenas o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital;
- g. A/O candidata/o poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo, e a devolução da taxa de inscrição, em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos;
- h. Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. A FGV poderá utilizar o e-mail informado para enviar informações relativas ao processo seletivo.
- i. A/O Candidata/o deverá preencher, no ato da matrícula, o Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para as/os candidatas/os que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen, nos termos do item 11.1).
- j. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp, menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

4.2 Da formalização da Inscrição

- 4.2.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo, na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp):
- a. Documento de Identidade;
 - b. Passaporte (candidatos estrangeiros);
 - c. Foto colorida 3x4;
 - d. Formulário de Solicitação de Nome Social – vide Anexo III;
 - e. Laudo Médico (Pessoas com Deficiência) – vide Anexo II;
 - f. Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado (ou ambos);
 - g. Diploma do Curso de Graduação ou Mestrado (ou ambos);
 - h. Candidatas/os em fase de conclusão de curso de Graduação poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração com previsão de conclusão de curso (emitida há menos de 60 dias). Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou declaração contendo a data de colação de grau devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
 - i. Candidatas/os em fase de conclusão de curso de Mestrado poderão apresentar, para inscrição ao Processo Seletivo, declaração de realização de banca examinadora em data anterior à matrícula. Para a efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação do Diploma ou ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior;
 - j. Termo de Solicitação da Bolsa para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP (exclusivamente para as/os candidatas/os que desejem concorrer à Bolsa Mario Henrique Simonsen);
 - k. Carta de apresentação;
 - l. Currículo Lattes;
 - m. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtidos há menos de 24 (vinte e quatro) meses da data de inscrição, de um dos seguintes testes (opcional, ver):
 - FCE;
 - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);

- TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-Based-Test – PBT; ou a 193 pontos para o Computer-Based-Test – CBT; ou a 80 pontos para o Internet-Based-Test – IBT);
 - CAE;
 - CPE;
 - TOEIC (resultado igual ou superior a 605 pontos).
- n. As/Os candidatas/os ao programa de Mestrado deverão apresentar junto com o projeto de pesquisa um capítulo de seu trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica (de até 30 páginas) ou um artigo publicado ou não publicado.
- o. As/Os candidatas/os ao programa de Doutorado deverão apresentar junto com o projeto de pesquisa, um artigo publicado (ou aprovado para publicação, com uma cópia do respectivo aceite) em uma revista avaliada de B4 à A1 no sistema Qualis ou um capítulo de sua dissertação de mestrado, ainda que não defendida, que represente sua pesquisa (de até 30 páginas). Deverá também informar o endereço eletrônico ou via digital da dissertação para eventual consulta.

Informações Complementares:

1. Todos os documentos e demais materiais deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados à Ficha de Inscrição.
2. Não serão aceitas fotos, no formato “JPEG”, de documentos e dos materiais.
3. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB.
4. Os documentos que possuam frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.).
5. As/Os candidatas/os deverão anexar apenas os documentos solicitados.
6. As/Os candidatas/os deverão consultar se a documentação anexada está completa através do site (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp). Selecione Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, no menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
7. Somente estarão aptas/os a participarem do Processo Seletivo as/os candidatas/os que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o upload de toda a documentação descrita no presente edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a. O Processo Seletivo é composto de quatro fases:
- i) 1ª Fase: Prova de língua inglesa;
 - ii) 2ª Fase: Prova de conhecimentos específicos;
 - iii) 3ª Fase: Projeto de pesquisa e produção acadêmica;
 - iv) 4ª Fase: Entrevista.

6. DAS PROVAS

- 6.1 As/Os candidatas/os ao Doutorado cujo Mestrado Acadêmico tenha sido obtido na FGV DIREITO SP estarão dispensadas/os da prova de língua inglesa e da prova de conhecimentos específicos. Alunas/os em fase de conclusão de curso serão dispensadas/os mediante a apresentação agendamento de banca examinadora.
- 6.2 A/O candidata/o deverá chegar ao local da prova com pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte originais.
- 6.2.1 A/O candidata/o que não comparecer à prova ou à entrevista nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminada/o do Processo Seletivo.

- 6.2.2 Não será permitido o reagendamento da data da(s) prova(s).
- 6.2.3 A/O candidata/o deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante as provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.2.4 Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular, outros equipamentos eletrônicos e demais pertences, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.2.5 Será excluída/o do Processo Seletivo e terá sua prova anulada, a/o candidata/o que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, ou apresentar comportamento indevido durante a realização desta;
 - For surpreendida/o, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou realizando consultas não autorizadas;
 - Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 6.3 Em circunstâncias excepcionais, a depender de determinações das autoridades sanitárias e por decisão da FGV DIREITO SP, as provas poderão ser realizadas à distância por ferramenta on-line.

6.4 1ª Fase – Prova de Língua Inglesa

- 6.4.1 A prova de língua inglesa tem como objetivo aferir a proficiência na língua, por meio da habilidade de compreensão do idioma.
- 6.4.2 A prova de língua inglesa será realizada em 13/09/2020, das 9 às 12h, no Prédio da FGV Direito SP.
- 6.4.3 As/Os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovadas/os e excluídas/os do processo seletivo.
- 6.4.4 A/O candidata/o que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos, indicados no item 4.2.13, poderá ser dispensada/o da prova de língua inglesa.
- 6.4.5 Para as/os candidatas/os estrangeiras/os será permitida a realização da prova de proficiência em inglês.

6.5 2ª Fase – Prova de Conhecimentos Específicos

- 6.5.1 A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a bibliografia obrigatória, conforme Anexo II.
- 6.5.2 A prova de Conhecimentos Específicos será realizada em 13/09/2020, das 14h às 17h, no Prédio da FGV Direito SP.
- 6.5.3 As/Os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 5.0 (cinco) serão reprovadas/os e excluídas/os do processo seletivo.
- 6.5.4 Para as/os candidatas/os estrangeiras/os será possível realizar a prova de conhecimentos específicos em língua inglesa ou espanhola.
- 6.6 Não haverá divulgação de notas. Apenas serão indicadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os e reprovadas/os na fase de provas.

7. DO PROJETO DE PESQUISA E DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

- 7.1 A/O candidata/o aprovada/o na primeira e segunda fases e a/o aluna/o egressa/o do Mestrado Acadêmico da FGV Direito SP deve apresentar amostra de produção acadêmica e o Projeto de Pesquisa, dentro da área de concentração do “Direito e Desenvolvimento” e de sua respectiva linha de pesquisa.
- 7.1.1 O projeto de pesquisa deverá respeitar a formatação especificada no Anexo V.
- 1) Os projetos de pesquisa que estejam fora do tamanho, formatação e formato determinados serão automaticamente excluídos do processo seletivo.
- 7.1.2 Deverá ser indicado expressamente uma lista de 3 (três) potenciais orientadores, em ordem de preferência, e a quais projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes do Programa a proposta se vincularia.
- 7.1.3 Recomenda-se, expressamente, que as/os candidatas/os se informem sobre as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico e sobre os projetos de pesquisa de docentes, acessando o website da Escola (<http://direitosp.fgv.br>) e os currículos dos professores pela plataforma Lattes.
- 7.1.4 As indicações do item anterior não possuem nenhum caráter vinculante no processo seletivo, podendo ocorrer a aprovação com vinculação da/o aluna/o à docente diferente do apontado.
- 7.1.5 Os projetos serão analisados por um comitê interno de professores do programa, que avaliarão sua qualidade teórica e metodológica, presença de diálogo com a literatura existente, clareza da pergunta de pesquisa e percurso de investigação, ineditismo e relevância do tema ou abordagem, viabilidade no cronograma proposto e aderência às linhas de pesquisa existentes do Programa de Direito e Desenvolvimento.
- 7.1.6 Nesta fase o comitê interno de professores também avaliará o mérito acadêmico da amostra de produção acadêmica apresentada pela/o candidata/o.
- 7.2 Não haverá divulgação de notas ou comentários específicos sobre os projetos e produção acadêmica. Apenas serão indicados as/os candidatas/os aprovadas/os e reprovados nesta fase.

8. DAS ENTREVISTAS

- 8.1. A/O candidata/o cujo projeto de pesquisa for aprovado na segunda fase do processo seletivo será convocada/o para a fase de entrevistas.
- 8.2 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo I). Será divulgado cronograma com o horário e local das entrevistas com as informações individualizadas, sendo cada candidata/o responsável por verificar a alocação de sua própria entrevista. Em circunstâncias excepcionais, por decisão da FGV DIREITO SP, as entrevistas poderão ser realizadas à distância medidas por tecnologia.
- 8.3 As entrevistas serão realizadas por uma banca de professores do programa e terão por objetivo avaliar a capacidade da/o candidata/o de ser arguido sobre o projeto de pesquisa apresentado, bem como sua compreensão sobre os temas, literaturas e metodologia escolhidos, sua capacidade de execução do projeto e sua maturidade acadêmica para promover o diálogo entre seu projeto de pesquisa apresentado e as pesquisas em desenvolvimento na FGV DIREITO SP.
- 8.4 Nesta fase, também serão avaliados o currículo Lattes da/o candidata/o, seu histórico acadêmico, sua carta de motivação e sua produção acadêmica.
- 8.5 O comitê de avaliação também levará em consideração o objetivo de promover a pluralidade e diversidade dos quadros da Escola.
- 8.6 A/O candidata/o deverá chegar ao local da entrevista com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando Documento de Identidade com foto ou passaporte originais.

- 8.7 Ao final desta fase, a relação de candidatas/os aprovadas/os será publicada em ordem alfabética, sendo avaliados os critérios de todas as fases.
- 8.8 Ao final, as/os candidatas/os aprovadas/os, mas não convocadas/os para realização de matrícula serão relacionadas/os em ordem de classificação, e constituirão uma lista de espera que poderá levar à matrícula em caso de vagas disponibilizadas por desistência ou desclassificação de candidatas/os.
- 8.9 A relação das/os candidatas/os aprovadas/os e das/os classificadas/os para a lista de espera será divulgada, conforme Cronograma (Anexo I), no portal da FGV DIREITO SP (www.fgv.br/direitosp) após finalizadas as fases descritas no item 8.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Etapa 1: Upload de Documentos:

As/Os candidatas/os aprovadas/os deverão, antes da etapa da matrícula presencial, realizar o *upload* dos documentos elencados no item 4.2.1, conforme orientações abaixo indicadas:

9.1.1 O upload de documentos referentes à matrícula deverá ser realizado na página do processo seletivo (www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp) > Menu Resultado > link pré-matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e gerados no formato “JPEG”; c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB; d. Não serão aceitas fotos, no formato “JPEG” de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula da/o candidata/o.

9.1.2 O *upload* de documentos deverá atender, rigorosamente, ao descrito no item acima.

9.2 Etapa 2: Matrícula Presencial:

As/Os candidatas/os deverão apresentar na FGV SRA os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação, por *upload*, na página do processo seletivo (Etapa 1 – item 9.1):

9.2.1 Candidata/o Brasileira/o:

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF (caso não conste do documento oficial de identidade);
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide Anexo II;
- f. Formulário de inclusão de Nome Social – vide Anexo III;
- g. Diploma de Graduação e, quando for o caso, de Mestrado – em caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/ Consulados) no país de origem ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Será necessária também a comprovação da validação do Diploma estrangeiro ou a apresentação de protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

9.2.2 Candidata/o Estrangeira/o:

- a. 1 (uma) fotos 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF (caso não conste do documento oficial de identidade);
- e. Registro Nacional Migratório (RNM);
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) – vide Anexo II;
- h. Formulário de inclusão de Nome Social – vide Anexo III;
- i. Diploma de Graduação e, quando for o caso, de Mestrado – em caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada. Será necessária também a comprovação da validação do Diploma estrangeiro ou o protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.
- j. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos).

9.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no site do processo seletivo e deverão ser apresentados, fisicamente, no ato da matrícula:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

9.2.4 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

9.2.5 As/Os candidatas/os residentes em outros estados deverão cumprir as etapas descritas nos itens 9.1 e 9.2 e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme Cronograma (Anexo I). Os documentos descritos no item 9.2.3 não necessitam de autenticação.

9.2.6 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do Registro Nacional Migratório (RNM), será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

9.2.7 Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas. Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Mestrado, concluído em Programa de Pós-Graduação no Brasil, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. Em caso de Diploma estrangeiro, além da apresentação de ata de defesa, contendo a aprovação em banca e declaração de conclusão de curso, a/o candidata/o terá que, obrigatoriamente, apresentar protocolo de início do processo de revalidação por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

9.2.8 A/O candidata/o que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Mestrado e do RNM antes do término do 1º (primeiro) ano letivo do curso ficará impossibilitada/o de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

- 9.2.9 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatas/os em fase de conclusão do curso de Graduação ou de Mestrado.
- 9.2.10 No caso de não comparecimento da/o candidata/o para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocada/o a/o candidata/o imediatamente seguinte na lista de espera.
- 9.2.11 Não será realizada matrícula em caso de documentação incompleta, incorreta ou enviada em data posterior às estabelecidas no Cronograma (Anexo I) deste Edital.
- 9.2.12 A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.
- 9.2.13 Em face das determinações das autoridades sanitárias e com base na Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020, os documentos listados nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 a serem entregues pelos candidatos aprovados na Pré-matrícula (Etapa 1) do processo seletivo, poderão, provisoriamente, ser entregues via **upload** de documentos. A etapa de Pré-Matrícula possui caráter transitório, sendo efetivada, somente, após o cumprimento dos requisitos abaixo.
- 9.2.13.1 Os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos digitalizados e anexados, para o visto e confere, na primeira rematrícula após a liberação das atividades, definidas pelas autoridades sanitárias e conforme calendário divulgada à época.

10. BOLSA

- 10.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os no Processo Seletivo para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP para o ano letivo de 2021 poderão se beneficiar da Bolsa Mário Henrique Simonsen, desde que:
- 10.1.1 Respondam a todas as exigências do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- 10.1.2 Demonstrem o desempenho acadêmico exigido pelo Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- 10.1.3 Desenvolvam as atividades em conformidade com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP;
- 10.1.4 Apresentem projeto de pesquisa com potencial para inovação científica;
- 10.1.5 Dediquem-se integralmente às atividades do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP ou demonstrem que qualquer outra atividade desempenhada não inviabiliza o atendimento das exigências do programa.
- 10.2 A solicitação da Bolsa Mário Henrique Simonsen deverá ser feita no momento da inscrição.
- 10.3 Para mais informações sobre as condições da Bolsa Mário Henrique Simonsen de Ensino e Pesquisa, deve-se consultar o Regulamento disponível no site institucional do Programa de Mestrado e Doutorado.
- 10.4 O Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico da FGV DIREITO SP possibilitará, ainda, a todas/os as/os interessadas/os e não atendidas/os pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”, a participação no programa de Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas, que tem natureza reembolsável. O formulário para o pedido estará disponível no site, conforme Anexo I.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, a/o candidata/o que fizer uso de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos.
- 11.2 Não é permitido a solicitação de Trancamento do curso, período ou disciplinas no 1º (primeiro) período letivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.2 As/Os candidatas/os inscritas/os neste Processo estão sujeitas/os às normas constantes deste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 12.3 Ao proceder com a sua inscrição, a/o candidata/o aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital e o Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no Portal da FGV DIREITO SP, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 12.4 É de absoluta obrigação da/o candidata/o manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

São Paulo, 25 de junho de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição com desconto	01/06/2020 a 15/07/2020 até às 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Inscrição sem desconto	Após as 18h de 15/07 até às 18h de 03/08/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Formalização de Inscrição (upload de documentos) (exceto dos Projetos de Pesquisa)	01/06 à 03/08/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio de laudo médico para candidatas com deficiência	01/06 à 03/08/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Formulário de Solicitação de Nome Social	01/06 à 03/08/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação da lista de inscritos e dos dispensados da prova de inglês e de conhecimentos	17/08/2020 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Provas Escritas (1ª e 2ª fase)	13/09/2020	FGV DIREITO SP - Rua Rocha, 233 – Bela Vista OU prova online
Divulgação da lista dos candidatos aprovados nas provas (LISTA DE CANDIDATOS QUE DEVERÃO ENCAMINHAR PROJETO DE PESQUISA OU ARTIGO/CAPÍTULO DE DISSERTAÇÃO)	13/10/2020 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio dos Projetos de Pesquisa	Até o dia 27/10/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Envio do artigo / capítulo de dissertação e link para dissertação de mestrado (apenas para candidatas ao Doutorado)	Até o dia 27/10/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação da lista de convocados para a entrevista	09/11/2020	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Realização das entrevistas	16/11 a 27/11/2020	FGV DIREITO SP - Rua Rocha, 233 – Bela Vista
Divulgação do Resultado Final	07/12/2020 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Período para solicitação de bolsa, aos candidatos que não foram contemplados pela Bolsa “Mario Henrique Simonsen”	07/12/2020 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Divulgação do resultado da solicitação e bolsa Bolsa Mario Henrique Simonsen	07/12/2020 – a partir das 18h	www.fgv.br/processo-seletivo/mestrado-doutorado-direito-sp
Matrícula	11/12/2020	SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos – Avenida 9 de Julho, 2029 e/ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar
Matrícula - Reclassificados	A ser informado se houver vaga	
Início das aulas	01 de março de 2021	

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

EDIFÍCIO SEDE DA FGV DIREITO SP

R. Rocha, 233, Bela Vista, São Paulo, SP- CEP: 01330-000

PROCESSO SELETIVO – FGV

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo, SP CEP: 01332-000.

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta feira.

Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo).0800 770 0423 (demais localidades).

E-mail: processoseletivo@fgv.br

COORDENAÇÃO DO CURSO

Rua Rocha , nº 233, Bela Vista- CEP: 01330-000, São Paulo , SP

Telefone: (11) 3799-2221

e-mail: macad.direitosp@fgv.br

Horário de Atendimento: 10h às 19h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – SRA

Avenida 9 de Julho, 2029 ou Rua Itapeva, 432 – 2º andar CEP 0113002, São Paulo- SP

Telefone: (11) 3799-3236

Horário de Atendimento: 9h às 20h

E-mail: cmcd@fgv.br

ANEXO II - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. A/O candidata/o com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (Anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena da/o candidata/o responder contra a fé pública e de ser eliminada/o do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe à/ao candidata/o prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições das/os demais candidatas/os.
4. Se aprovada/o no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, a/o candidata/o deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito, em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, a/o candidata/o poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (Anexo III), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (Anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL em formulários e sistemas de informação (Aluno online), matrículas, registro de frequência, avaliação e similares, instrumentos internos de identificação como a carteirinha estudantil e documentos oficiais, como históricos, declarações, diplomas e certificados, a partir desta solicitação;

2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

_____/_____/_____
Data Assinatura do aluno

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova de conhecimentos específicos consistirá em questões dissertativas, sobre Direito e Desenvolvimento e Teoria do Direito, de acordo com a seguinte bibliografia obrigatória:

1. SHAPIRO, Scott. "The 'Hart-Dworkin' Debate: A Short Guide for the Perplexed", in Public Law and Legal Theory Working Paper Series, Working Paper n.º. 77, 2007. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=968657
2. TAMANAHA, Brian. "The Third Pillar of Jurisprudence", 56 Wm. & Mary L. Rev. 2235 (2015). Disponível em: <https://wmlawreview.org/sites/default/files/11-Tamanaha.pdf>
3. KENNEDY, David. "The 'Rule of Law,' Political Choices and Development Common Sense," in David M. Trubek & Alvaro Santos (Eds). The New Law and Economic Development, Cambridge University Press, pp. 95-173 (2006). Disponível em: <http://www.law.harvard.edu/faculty/dkennedy/publications/ruleoflaw.pdf>
4. DEAKIN, Simon; GINDIS, David; HODGSON, Geoffrey; KAINAN, Huang; PISTOR, Katharina. "Legal institutionalism: Capitalism and the constitutive role of law", Journal of Comparative Economics, Volume 45, Issue 1, February 2017. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2601035
5. BARTLETT, Katharine T. "Feminist Legal Methods". Harvard Law Review, v. 103, n. 4, p. 829-888, 1990. Disponível em: https://scholarship.law.duke.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1119&context=faculty_scholarship

ANEXO V - ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Elementos:

O projeto deverá conter os seguintes elementos:

- Folha de rosto com:
 - Nome do candidato, título e indicação da linha de pesquisa;
 - Resumo do projeto de pesquisa (em até 10 linhas contendo o tema de pesquisa);
 - Possível vinculação com projetos de pesquisa e a lista de 3 professores que possam orientá-lo.
- Introdução
- Pergunta de Pesquisa;
- Justificativa e delimitação do tema (neste tópico o candidato deverá indicar a relevância do projeto de pesquisa);
- Metodologia (neste tópico deverão ser apresentadas as etapas de pesquisa, métodos e formas pelas quais a pergunta de pesquisa será respondida);
- A relação do seu projeto com a área de concentração “Direito e Desenvolvimento”, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico;
- Estrutura provisória do trabalho (neste tópico o candidato deverá apresentar um sumário provisório e preliminar da pesquisa); e
- Bibliografia básica e preliminar.

Formatação:

- Caracteres: No máximo 25.000, incluindo folha de rosto, notas de rodapé e bibliografia.
- Editor de texto: Microsoft Word
- Papel: A4
- Margens: esquerda, direita, superior e inferior de 2,5 cm
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Paginação: canto inferior direito
- Parágrafo: alinhamento justificado; espaçamento entre linhas: 1,5